



**DECRETO Nº 3.966, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
02/02/2023  
Secretaria municipal de  
Comunicação*

Dispõe sobre a manutenção de Ponto Facultativo nos dias 20, e 21 de fevereiro de 2023, altera o funcionamento da Administração Pública no dia 22 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica mantido o Ponto Facultativo, nos dias 20 de fevereiro, e no dia 21 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Fica alterado o horário de funcionamento dos serviços administrativos dos órgãos e autarquias do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Descoberto (GO), das 12h (doze) às 17h (dezessete) horas, no dia 22 de fevereiro de 2023, em conformidade ao Decreto nº 3.781, de 03 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** O disposto no art. 1º e 2º deste decreto não se aplica os órgãos/departamentos municipais prestadores de serviços de caráter essenciais, que deverão garantir a prestação ininterrupta dos serviços, seguindo as instruções das respectivas chefias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**